



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E TICKET SERVIÇOS S/A NA
FORMA ABAIXO:**

Processo nº 23111.023707/2015-27

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, **Prof. Me. RAIMUNDO JOSÉ CUNHA ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº. 99.638 - SSP/PI, CPF nº. 007.239.673-34, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 7.815, sexto andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-905, Telefone (11) 4003-9000, Fax (11) 3066-4945, e-mail vandasgoverno-br@edenred.com, neste ato representada pelo (a), Senhor (a) **Eduardo Antonio Ribeiro Távora**, portador da Cédula de Identidade nº 1.778.043 expedida pela SSP/PE e do CPF nº 224.957.384-00.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Nº 01/2015 levando em consideração o exposto em sua Cláusula Quinta e o processo UFPI nº 23111.023707/2015-27.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN Nº 02/2008-MP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 15/01/2016 a 15/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / 087752
FONTE: 112



